

Publicado e Registrado na Secretaria, as
folhas 01 e 02 do livro - 13 -
Regente Feijó, 30 / 11 / 88



CERTIFICO e dou fé, que a presente Lei
se encontra registrada no livro n.º 02
sob n.º 32/88
Regente Feijó - SP 06 de 12 de 1988
Oficial de Registro Civil

Prefeitura do Município de Regente Feijó "A Cidade do Poeta"

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - CEP 19.570 - Telefones: (0182) 42-1221 e 42-1222
REGENTE FEIJÓ - SP.

== L E I - Nº 1.384/88 ==

"ARMANDO SANCHES", Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJÓ, PARA O EXERCÍCIO DE 1.989".

Artigo 1º - O Orçamento-Programa do Município de Regente Feijó, para o exercício de 1.989, estima a Receita e Fixa a Despesa em Cz\$ 310.000.000,00 (Trezentos e Deis Milhões de Cruzados).

Artigo 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:-

1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>Cz\$	295.613.500,00
1.1-Receita Tributária.....Cz\$	24.956.719,00
1.2-Receita Patrimonial.....Cz\$	37.125,00
1.3-Transferências Correntes.....Cz\$	264.679.656,00
1.4-Receitas Diversas.....Cz\$	5.940.000,00
2 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
2.2-Operações de Crédito.....Cz\$	742.500,00
2.3-Alienação de Bens Móv.e Imóveis..Cz\$	1.485.000,00
2.4-Transferência de Capital.....Cz\$	12.159.000,00
<u>TOTAL DA RECEITA</u>Cz\$	310.000.000,00



Prefeitura do Município de Regente Feijó "A Cidade do Poeta"

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - CEP 19.570 - Telefones: (0182) 42-1221 e 42-1222

REGENTE FEIJÓ - SP.

-sequência..

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, que - apresentam o seguinte desdobramento:-

01-Legislativa.....Cz\$	13.088.250,00
03-Aministração e Planejamento....Cz\$	85.335.712,00
08-Educação e Cultura.....Cz\$	67.409.250,00
10-Habitação e Urbanismo.....Cz\$	46.039.574,50
13-Saúde e Saneamento.....Cz\$	37.115.125,00
15-Assistência e Previdência.....Cz\$	11.836.125,00
16-Transportes.....Cz\$	49.175.963,50

TOTAL DAS DESPESAS.....Cz\$ 310.000.000,00

II-POR PROGRAMAS

01-Processo Legislativo.....Cz\$	13.088.250,00
07-Administrativo.....Cz\$	39.076.275,00
08-Administração Financeira.....Cz\$	46.259.437,00
42-Ensino de 1º Grau.....Cz\$	61.260.000,00
43-Ensino de 2º Grau.....Cz\$	5.683.500,00
46-Educação Física e Desportos....Cz\$	465.750,00
58-Urbanismo.....Cz\$	31.344.187,50
60-Serviços de Utilidade Pública..Cz\$	14.695.387,00
75-Saúde.....Cz\$	37.115.125,00
81-Assistência.....Cz\$	6.986.250,00
82-Previdência.....Cz\$	1.583.550,00
84-Programa de Formação do Patrimônio do Servidor-Público-Pasep.....Cz\$	3.266.325,00
88-Transporte Rodoviário.....Cz\$	49.175.963,50

TOTAL DOS PROGRAMAS.....Cz\$ 310.000.000,00

[Handwritten signature]

-segue...



Prefeitura do Município de Regente Feijó "A Cidade do Poeta"

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - CEP 19.570 - Telefones: (0182) 42-1221 e 42-1222
REGENTE FEIJÓ - SP. -sequência...

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 do dia 17 de Março de 1964, a abrir créditos especiais suplementares até o limite de 50% (cincoenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei se necessário for elemento dentro de cada projeto ou atividade.

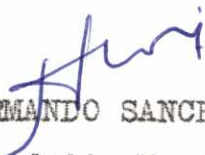
§ Único - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares que não alterem o valor da dotação orçamentária atribuída a cada projeto ou atividade e os que decorrem de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 5º - Poderá o Executivo realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite previsto na Constituição Federal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 30 de Novembro de 1988.-


-JOSÉ CARLOS R. DE SOUZA-
-Secretário-


-ARMANDO SANCHES-
Prefeito Municipal